



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PUBLICADA NO DOE DE 06/01/2021, Seção I, pág. 146

RESOLUÇÃO SIMA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Renova o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Itapeti.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SMA nº 14, de 20 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Itapeti, em especial, o § 4º, do artigo 2º, que prevê a renovação do mandato pelo período adicional de 02 (dois) anos; e

Considerando a manifestação dos membros do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Itapeti, através de correio eletrônico encaminhado em 01 de julho de 2020, favoráveis à renovação do mandato dos conselheiros por um período de 02 (dois) anos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica renovado o mandato dos membros do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Itapeti, para o biênio 2020/2022:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal: Kátia Bastos Florindo, portadora do RG nº 33.181.709-3, como titular, e Josenei Gabriel Cara, portador do RG nº 23.671.707-8, como suplente;

b) Pela Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – CFB/SIMA: Marcelo Raso Frizzera Borges, portador do RG nº 18.321.505-9, como titular, e Thiago Junio Garcia, portador do RG nº MG 11.547.321, como suplente;



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

c) Pela Polícia Militar Ambiental, da Polícia Militar do Estado de São Paulo – PMAmb/PM: Leandro Ribeiro Lima, portador do RG nº 29.288.294-4, como titular, e Bruno Tassini Junior, portador do RG nº 25.205.136-1, como suplente;

d) Pelo Município de Mogi das Cruzes: Daniel Teixeira de Lima, portador do RG nº 23.359.559-0, como titular, e André Luiz Miragaia Mendes, portador do RG nº 13.064.402, como suplente.

II- Da Sociedade Civil:

a) Pelo Instituto Embu de Sustentabilidade: Paulo Sergio Pereira dos Santos, portador do RG nº 35.110.699-6, como titular, e Marco Antônio de Souza Martins, portador do RG nº 20.409.126-3, como suplente;

b) Pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Caio Vano Cogonhesi, portador do RG nº 28.477.358-x, como titular, e pelo Instituto Socioambiental Suinã, Camila Raquel da Silva, portadora do RG nº 32.969.812-6, como suplente;

c) Pela Faculdade Piaget: Augusto Hashimoto de Mendonça, portador do RG nº 29.334.415-2, como titular, e Márcio Alves da Silva, portador do RG nº 27.039.968-9, como suplente;

d) Pela Universidade de Mogi das Cruzes: Ricardo Sartorello, portador do RG nº 25.272.378-8, como titular, e Renata Jimenez de Almeida Scabbia, portadora do RG nº 17.062.662-3, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 355/2018)

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente